



## PROPOSTAS DE PRIORIDADES PARA O MINISTÉRIO DAS CIDADES

Plenária de Votação – 24-11-2013 – 9:30 h – Auditório

### Grupo 1 – Saneamento Ambiental

#### OK Proposta 1

Promover a execução das Políticas Públicas de Saneamento Básico, notadamente a Lei 11.445/2007 e o Decreto 7.217/2010, pelos diversos entes federados e consórcios públicos, focados na universalização do acesso adequado às infraestruturas de Saneamento Básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais), considerando as peculiaridades das macrorregiões brasileiras, suas interfaces com a saúde pública, os recursos hídricos e o meio ambiente, e baseadas nas metas fixadas no PLANSAB – Plano Nacional de Saneamento Básico.

#### OK Proposta 2

Apoiar a elaboração, implantação e execução do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Planos de Gestão Integrados, de resíduos sólidos, com a implementação dos instrumentos previstos nas leis nº 11.445/07 e 12.305/10, bem como a capacitação dos agentes locais, técnicos e gestores municipais e a sociedade civil, com o objetivo de planejamento do setor, promovendo a discussão com a comunidade local, visando orientar as prioridades de investimento às suas necessidades e a aplicação imediata dos preceitos esculpidos na legislação do setor e prorrogar o prazo para a apresentação dos Planos Municipais de Saneamento Básico quando do acesso a recursos federais do setor de saneamento a partir do exercício financeiro de 2014, alterando o §2º do art. 26 do Decreto 7.217/2010 para dezembro de 2015, além de envidar esforços necessários para a fixação do novo prazo para o Plano de Gestão Integrada de resíduos sólidos para dezembro de 2015.

#### OK Proposta 3

Buscar o comprometimento das esferas de governo pelo Fortalecimento da Gestão exclusivamente Pública e integrada na prestação dos serviços de Saneamento Básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais), notadamente no fortalecimento das empresas públicas e assegurar a aprovação do PLANSAB – Plano Nacional de Saneamento Básico, pelo Governo Federal, no prazo máximo de 15 dias, a partir da publicação, conforme preconizado no Decreto nº 8141/2013, de 20 de novembro de 2013, da Presidência da República.

#### OK Proposta 4

Garantir e ampliar recursos do Governo Federal no PAC Saneamento, através do Ministério das Cidades e FUNASA e uso da Lei do Petróleo, nº 9478/97, para ações de saneamento básico que contemplem os componentes do saneamento básico: abastecimento de água, prioritariamente a área de redução de perdas de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais, inclusive para pesquisas; criar um fundo nacional para a universalização, com recursos provenientes de PIS-COFINS, sem prejuízo de outras fontes, priorizando investimentos em áreas de baixos indicadores sociais e áreas rurais, e reestruturação dos prestadores de serviços do setor, com a desburocratização na obtenção e aplicação de recursos.



## PROPOSTAS DE PRIORIDADES PARA O MINISTÉRIO DAS CIDADES

Plenária de Votação – 24-11-2013 – 9:30 h – Auditório

### Grupo 1 – Saneamento Ambiental

*OK*  
Proposta 1

Promover a execução das Políticas Públicas de Saneamento Básico, notadamente a Lei 11.445/2007 e o Decreto 7.217/2010, pelos diversos entes federados e consórcios públicos, focados na universalização do acesso adequado às infraestruturas de Saneamento Básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais), considerando as peculiaridades das macrorregiões brasileiras, suas interfaces com a saúde pública, os recursos hídricos e o meio ambiente, e baseadas nas metas fixadas no PLANSAB – Plano Nacional de Saneamento Básico.

*OK*  
Proposta 2

Apoiar a elaboração, implantação e execução do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Planos de Gestão Integrados, de resíduos sólidos, com a implementação dos instrumentos previstos nas leis nº 11.445/07 e 12.305/10, bem como a capacitação dos agentes locais, técnicos e gestores municipais e a sociedade civil, com o objetivo de planejamento do setor, promovendo a discussão com a comunidade local, visando orientar as prioridades de investimento às suas necessidades e a aplicação imediata dos preceitos esculpido na legislação do setor e prorrogar o prazo para a apresentação dos Planos Municipais de Saneamento Básico quando do acesso a recursos federais do setor de saneamento a partir do exercício financeiro de 2014, alterando o §2º do art. 26 do Decreto 7.217/2010 para dezembro de 2015, além de envidar esforços necessários para a fixação do novo prazo para o Plano de Gestão Integrada de resíduos sólidos para dezembro de 2015.

*OK*  
Proposta 3

Buscar o comprometimento das esferas de governo pelo Fortalecimento da Gestão exclusivamente Pública e integrada na prestação dos serviços de Saneamento Básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais), notadamente no fortalecimento das empresas públicas e assegurar a aprovação do PLANSAB – Plano Nacional de Saneamento Básico, pelo Governo Federal, no prazo máximo de 15 dias, a partir da publicação, conforme preconizado no Decreto nº 8141/2013, de 20 de novembro de 2013, da Presidência da República.

*OK*  
Proposta 4

Garantir e ampliar recursos do Governo Federal no PAC Saneamento, através do Ministério das Cidades e FUNASA e uso da Lei do Petróleo, nº 9478/97, para ações de saneamento básico que contemplem os componentes do saneamento básico: abastecimento de água, prioritariamente a área de redução de perdas de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais, inclusive para pesquisas; criar um fundo nacional para a universalização, com recursos provenientes de PIS-COFINS, sem prejuízo de outras fontes, priorizando investimentos em áreas de baixos indicadores sociais e áreas rurais, e reestruturação dos prestadores de serviços do setor, com a desburocratização na obtenção e aplicação de recursos.

## PROPOSTAS DE PRIORIDADES PARA O MINISTÉRIO DAS CIDADES

### Proposta 18

Que o Ministério das Cidades constitua um Grupo de Trabalho para discutir junto à ANA e demais órgãos competentes a composição do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano, que alcance os fundos estaduais, municipais e Distrito Federal, por meio de aportes oriundos das cobranças das outorgas onerosas pelo uso da água.

### Proposta 19

Estabelecer diretrizes e critérios gerais para criação dos Fundos Municipais de Desenvolvimento Urbano, a qual deverá ocorrer com suporte técnico institucional do Governo Federal e Estadual, visando maior autonomia na gestão dos recursos pelos municípios. A aplicação dos recursos deverá estar alinhada as diretrizes nacionais observando as especificidades locais.

### Proposta 20

Integrar transversalmente as políticas públicas, o planejamento e as ações de habitação, saneamento, trânsito, transporte, mobilidade e acessibilidade, superar a cultura de fragmentação, criar mecanismos e instrumentos para garantir o acesso e a otimização da aplicação integrada dos fundos específicos que estejam em conformidade com o que preconiza a Constituição Federal e legislações complementares, para ofertar habitação e condições de habitabilidade com infraestrutura urbana, sustentável e acessível, respeitados os padrões das normas técnicas vigentes priorizando a qualidade de vida dos cidadãos e objetivando o desenvolvimento de cidades humanizadas.

## Grupo 5 – Participação, Controle Social e Conselhos

### Proposta 21 - Criação de Conselhos

Ficam obrigados todos os entes federados, até a próxima Conferência Nacional das Cidades, a criar e implementar seus Conselhos das Cidades, por lei, com caráter consultivo e deliberativo, com respectivos fundos. Os repasses federais para os estados e municípios deverão ser vinculados ao funcionamento dos respectivos Conselhos das Cidades. Os seguimentos devem garantir a representação de raça, gênero e etnia, com percentual de composição idêntico ao Conselho Nacional das Cidades.

### Proposta 22 - Capacitação dos Conselheiros

Implementar políticas de capacitação e formação continuada de conselheiros, das equipes técnicas (municipais, estaduais e federal), dos movimentos populares, dos segmentos e da sociedade civil, em geral, sobre programas da política do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano.

### Proposta 23 - Transparência

Implementar mecanismo de apoio à criação de Conselhos das Cidades, enquanto espaços permanentes de discussão e deliberação de políticas públicas de desenvolvimento urbano, com transversalidade e entre as esferas de governo, superando a cultura de fragmentação, criando mecanismos e instrumentos para garantir o acesso e a otimização da aplicação integrada dos fundos específicos, e garantindo que os planos, programas e projetos na área de desenvolvimento urbano sejam discutidos e aprovados nos Conselhos das Cidades, com ampla transparência e controle social efetivo.

### Proposta 24 - Composição e atribuição do Conselho das Cidades

Promover a reestruturação de todos os Conselhos municipais e estaduais das Cidades: I - garantindo a representação majoritária da Sociedade Civil, conforme a proporcionalidade já adotada no Conselho

## PROPOSTAS DE PRIORIDADES PARA O MINISTÉRIO DAS CIDADES

### Proposta 30

Instituir e implementar, até o final de 2014, a política de prevenção e mediação de conflitos fundiários, de maneira a evitar despejos e situações de violência em ocupações urbanas e rurais, assegurando:

- Assistência técnica, assistência jurídica e apoio financeiro às comunidades atingidas;
- A suspensão imediata pelo Ministério das Cidades de repasses de recursos para projetos e empreendimentos que ensejem remoções sem prévio plano democrático de reassentamento;
- A proposição de Projeto de Lei segundo o qual, em situações de conflitos fundiários, não seja concedida reintegração de posse sem garantia de audiência de mediação e comprovação de cumprimento da função social da propriedade;
- A proposição de Projeto de Lei estabelecendo o regime jurídico da posse social, de maneira a concretizar plenamente o direito à moradia digna.

### Grupo 7 – Habitação 1

#### Proposta 31

Que o MCidades reavalie as especificações e valores das unidades habitacionais do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) à realidade social, financeira e cultural da população ribeirinha, de várzea e povos da floresta dos municípios localizados na região amazônica, e demais regiões do país priorizando municípios caracterizados com áreas de risco, de proteção ambiental e localizados em região de fronteira, permitindo as adaptações necessárias e promovendo revisão na questão documental, desburocratizando o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, validando documentações emitidas por órgãos da administração pública referentes à “posse mansa” e demais situações pertinentes.

#### Proposta 32

*SUPRIMIDA*  
*UNIDADE HABITACIONAL*  
*SUPRIMIDO*

Definir como área da UH, até 60m<sup>2</sup> de área construída, rural ou urbana, permitindo o ajuste às características e necessidades das famílias cadastradas, incluindo 03 três dormitórios no caso de famílias com mais de 05 membros, tecnologias sustentáveis e cômodos para estudo e oferecendo padrões mínimos de sustentabilidade, acessibilidade e segurança, viabilizados pela participação dos Estados e ou municípios no valor do financiamento da habitação.

#### Proposta 33

Aplicar os instrumentos do Estatuto da Cidade, de forma a garantir a destinação dos terrenos e imóveis desocupados para a produção habitacional para populações de baixa renda, bem como utilizar terrenos e imóveis ociosos do poder público, em todas as três esferas para o mesmo fim, priorizando-se as de maior vulnerabilidade social.

#### Proposta 34

*EXCLUIDO PAC*  
*- ERRO DIGITADO*

Dar continuidade ao Programa Minha Casa Minha Vida **e PAC**, articulando-o com as políticas de desenvolvimento urbano, com participação e controle social, reduzindo os seus entraves burocráticos e substituir, através de meios adequados e céleres, as construtoras que interromperem, por sua exclusiva responsabilidade e sem justificativa, a execução do projeto em andamento por mais de 60 dias, para que o beneficiário não seja prejudicado e racionalizando os recursos ampliando sua abrangência, não se restringindo apenas a construção de unidades habitacionais, como também a regularização fundiária e a implantação de projetos de urbanização da área imediata criando vetores de expansão urbana planejados, evitando criar áreas de exclusão, e que tenha financiamento para implantação de infraestrutura e equipamentos públicos, contribuindo para melhoria da qualidade de vida da comunidade.

## PROPOSTAS DE PRIORIDADES PARA O MINISTÉRIO DAS CIDADES

### Proposta 35

No que tange à urbanização de assentamentos precários, a SNH tem a atribuição de propor a elaboração e promover a implementação de programas de apoio logístico e de aporte financeiro ao setor público e entidades civis sem fins lucrativos, com o objetivo de melhorar as condições de habitabilidade dos mesmos e ampliar o acesso à moradia digna, priorizando o reassentamento em áreas próximas ao local de remoção das famílias em áreas de risco e preservação ambiental (priorizando a regularização fundiária) e a consolidação das famílias nos locais onde estão instaladas. Ações de apoio aos estados, DF e municípios, no desenvolvimento de medidas para a regularização fundiária, segurança, salubridade e habitabilidade de populações localizadas em áreas inadequadas para morar e em situações de risco, de forma integrada e coadjuvante às outras secretarias finalísticas. Dentre estas ações, deve ser reforçada a fiscalização e a aplicação de leis com a atuação das três esferas de governo e de assistência técnica, quando da construção de moradia para a população de baixa renda.

### Grupo 8 – Habitação 2

#### Proposta 36 *OK*

Garantir e fortalecer o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, possibilitando que os projetos advindos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV sejam acompanhados pelos Conselhos das Cidades, que deverão avaliar a adequação dos mesmos ao PLHIS, garantindo assim melhor controle social e transparência, bem como atender os mais necessitados segundo as especificidades locais e regionais.

#### Proposta 37 *OK*

Encaminhar pedido ao Congresso Nacional para que agilize e vote a Lei que assegura percentual de recursos fixos em orçamento - a exemplo de educação e saúde - para a produção e provisão habitacional de interesse social, em suas várias modalidades, visando acabar com déficit habitacional em todo país – PEC da Moradia.

#### Proposta 38 *OK*

Diversificar e incorporar outras soluções de atendimento habitacional além dos programas existentes com previsão de recursos e implementação de Assistência Técnica, quando for o caso: a) Locação Social; b) Financiamento para Lotes Urbanizados; c) Financiamento para Lotes Individuais; d) Reformas de Unidades Habitacionais de prédios vazios e urbanos, permitindo a inclusão de beneficiários dos programas de PSH e das Resoluções 460 e 518 (com Assistência Técnica) e e) regularização fundiária individual e coletiva.

#### Proposta 39 *OK*

Fazer valer os instrumentos de Planejamento Habitacional como critérios de priorização para seleção de projetos: a) Parâmetros e Diretrizes do Plano Nacional de Habitação - PLANHAB; b) Estágio de implementação de Plano Diretor e Leis de Uso e Ocupação do Solo específicas; c) Estágio de implementação de PLHIS; d) PLHIS integrados com planos setoriais de saneamento, resíduos e transportes; e ) Incorporar ao PLANHAB os programas PMCMV e PAC voltados à urbanização de assentamentos precários, vinculados ou não à produção de HIS.

#### Proposta 40 *OK*

Alteração da portaria 610 – MCidades, para as cidades que têm Conselho de Habitação e Política Municipal de Habitação, garantindo que famílias organizadas em associações formais ou não e assentamentos informais sejam dispensados de participar dos sorteios.